

simplex autárquico

Quanto mais perto, melhor.

P
R
O
T
O
C
O
L
O



PROTOCOLO

Simplex Autárquico Douro

Considerando que:

- O Programa Simplex Autárquico prossegue e alarga à Administração Local o processo de simplificação administrativa seguido para a Administração Central e promove a interacção entre serviços da Administração Central e a Administração Local visando introduzir profundidade ao processo de simplificação administrativa na Administração Pública e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas;
- O Simplex Autárquico constitui uma boa oportunidade para fortalecer e conferir sentido estratégico às acções de simplificação e de modernização administrativa desenvolvidas pelas autarquias;
- A construção do Programa Simplex Autárquico organiza-se a partir da adesão voluntária das autarquias locais ao Programa propondo o desenvolvimento de medidas – intersectoriais, intermunicipais e ou municipais – de simplificação administrativa;
- O Programa Simplex Autárquico pressupõe, por seu turno, a publicidade das medidas e a respectiva data de conclusão, a prestação pública de contas sobre a sua execução, a divulgação dos resultados e a monitorização e avaliação do impacto das medidas;
- A Região Demarcada do Douro (RDD) apresenta um reconhecido potencial em torno da valorização de duas fileiras económicas principais, o vinho e o turismo,

que na Região apresentam características de excelência pela presença de recursos únicos – a paisagem e a cultura – situação que é comprovada pelas classificações de Património da Humanidade conferida pela UNESCO à RDD e às gravuras de Foz Côa e que o aproveitamento integral destes recursos únicos pressupõe a existência de serviços da Administração Local eficazes e eficientes ao serviço do tecido económico e do cidadão;

- Os municípios que integram a Região Demarcada do Douro (RDD) são na sua maioria de pequena e muito pequena dimensão e apresentam um conjunto de fragilidades do ponto de vista da qualificação dos seus recursos humanos, do número de quadros técnicos que integram os respectivos quadros de pessoal, factores que são frequentemente apontados como limitadores das dinâmicas de modernização e de desenvolvimento organizacional e do próprio desenvolvimento da Região, apesar de dinâmicas impulsionadas por algumas autarquias mais sensibilizadas e preparadas para intervir nesta matéria.
- A Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro (EMRDD), no âmbito das competências que lhe são cometidas através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2006, de 20 de Setembro, está a trabalhar com os municípios da RDD e com as suas Associações no sentido da qualificação dos seus recursos humanos e da modernização dos respectivos serviços tendo para o efeito estabelecido um protocolo de cooperação com a DGAL;
- A criação do Programa Simplex Autárquico é vista pela EMRDD como uma interessante oportunidade para promover a simplificação e a modernização dos serviços das Autarquias Locais da Região Demarcada do Douro (RDD) e para favorecer a articulação e coordenação de um conjunto de instrumentos disponíveis para esse fim, designadamente nas áreas da formação, da modernização e da simplificação administrativa.

Considerando, ainda, que a EMRDD e as autarquias da RDD manifestam a disponibilidade e interesse em avançar com processos de modernização e de simplificação administrativa aderindo ao Programa Simplex Autárquico 2008/2009 e em promover a sua aplicação segundo modelos de trabalho em rede e em cooperação suportado na acção das Associações de Municípios.

Considerando, finalmente, que a aplicação do Simplex Autárquico privilegiando a base do associativismo municipal constitui um factor de inovação do Programa cujos resultados poderão eventualmente ser estendidos a outras regiões do País.

Entre o Governo, a Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro (EMRDD), as Associações de Municípios do Douro Superior (AMDS), do Vale do Douro Norte (AMVDN) e do Vale do Douro Sul (AMVDS) e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Cinfães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Mogadouro, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Resende, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

Objecto

O objecto do Protocolo é a implementação de um Programa de simplificação e modernização administrativa das Autarquias Locais da RDD – Simplex Autárquico Douro –, privilegiando a acção intermunicipal e a articulação entre estratégias e instrumentos de simplificação, de modernização e de formação, em favor do desenvolvimento organizacional e humano das respectivas organizações, no respeito pelos seguintes princípios comuns:

a) Partilha da informação

A informação já disponível na administração pública não deve ser repetidamente solicitada em cada nova interacção com os cidadãos ou as empresas. Os serviços e as autoridades públicas devem partilhar e utilizar racionalmente essas informações, sem prejuízo da protecção dos dados pessoais;

Nas acções de simplificação deve ainda ser escrupulosamente avaliada a pertinência das informações solicitadas e sua utilidade para a administração;

b) Transparência da actividade administrativa

Os administrados devem poder conhecer o estado dos respectivos processos administrativos;

c) Participação

Os cidadãos devem poder participar nas acções de identificação dos constrangimentos burocráticos que afectam o seu quotidiano e na avaliação e monitorização dos resultados.

Cláusula segunda

Obrigações das partes

1. Os Municípios subscritores aderem ao Programa Simplex Autárquico comprometendo-se a executar, até Julho de 2009, um Programa Simplex Douro constituído por um conjunto de medidas de natureza intersectorial, intermunicipal e municipal nos termos que constam do Anexo I ao presente protocolo, que dele faz parte integrante.

2. Mais se obrigam os Municípios subscritores, inclusive após o fim de vigência do presente protocolo, a colaborar com a AMA para monitorização dos benefícios deste programa, fornecendo indicadores sobre as medidas executadas.
3. As Associações de Municípios do Douro Superior, do Vale do Douro Norte e do Vale do Douro Sul apoiarão os respectivos municípios na implementação das respectivas medidas, especialmente as de natureza intersectorial e intermunicipal.
4. O Governo compromete-se, por intermédio da EMRDD, a:
 - a. Dinamizar junto das Associações de Municípios e das respectivas Autarquias a implementação do Programa Simplex Autárquico Douro;
 - b. Promover as articulações de natureza interinstitucional e programáticas que se venham a verificar úteis e
 - c. Cooperar com as demais entidades signatárias de forma a favorecer o desenvolvimento do Programa.
5. O Governo compromete-se, por intermédio da CCDRN, a:
 - a. Apoiar tecnicamente as Associações de Municípios na implementação das medidas propostas de acordo com as necessidades que se venham a manifestar e as suas próprias capacidades de intervenção;
 - b. Acompanhar o Programa Simplex Douro no âmbito da acção da Agenda Digital e da acção da Agenda da Empregabilidade;
 - c. Contribuir para o desenvolvimento das suas medidas em conformidade com as orientações e as prioridades estratégicas estabelecidas por cada uma das Agendas.
6. O Governo compromete-se, por intermédio da AMA, a:

- a. Incluir o Programa Simplex Autárquico Douro no Programa de Simplificação Administrativa – Simplex Autárquico – nacional;
- b. Acompanhar a implementação do Programa favorecendo o desenvolvimento de sinergias com outras medidas em curso a nível nacional.

Cláusula terceira

Comissão de Acompanhamento

O acompanhamento das acções objecto do presente protocolo, será feita por uma Comissão de Acompanhamento, constituída por um representante designado por cada um dos municípios signatários, por um representante da Agência para a Modernização Administrativa e pelo chefe de Projecto da EMRDD, que assumirá a presidência, a quem competirá convocar as reuniões.

Cláusula quarta

Coordenação

1. No âmbito do presente protocolo são definidos os seguintes níveis de coordenação do Programa Simplex Autárquico:
 - a) Coordenação do programa no seu conjunto e das medidas intersectoriais em particular, a cargo da Agência para a Modernização Administrativa, IP, envolvendo as seguintes acções:
 - o coordenação das medidas intersectoriais, em articulação com a Direcção-Geral das Autarquias Locais;

- o recepção e publicitação em www.simplex.pt de todas as medidas incluídas no “Simplex Autárquico”;
 - o recolha e publicitação dos resultados em www.simplex.pt, na data de conclusão das medidas.
- b) Coordenação das medidas intermunicipais, a cargo da EMRDD e das Associações de Municípios outorgantes, em colaboração com a AMA, IP, a quem caberá o acompanhamento da execução do projecto nos diversos municípios participantes;
- c) Coordenação das medidas municipais, a cargo de cada município proponente.
2. No período de execução do programa, serão realizadas três reuniões de coordenação geral do programa, sendo que, a par destas reuniões, caberá a cada um dos coordenadores das medidas intersectoriais e intermunicipais a promoção de reuniões de controlo da respectiva execução.

Cláusula quinta

Apresentação pública

1. Até 15 de Setembro de 2009, a AMA, em articulação com a EMRDD e as Associações de Municípios outorgantes, elabora um relatório final de execução do programa, que será apresentado publicamente.
2. Será também realizado na RDD um seminário para apresentação pública dos resultados alcançados e a sua difusão junto de potenciais beneficiários.

Cláusula sexta

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na presente data e cessa a sua vigência com a realização do seminário previsto na cláusula anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 da cláusula segunda.

O presente protocolo, escrito em 20 folhas, foi celebrado em Lamego, aos dezanove dias do mês de Dezembro de dois mil e oito, em 28 exemplares, destinando-se um exemplar a cada um dos parceiros, todos de igual valor, sendo as nove primeiras folhas e as que constituem o anexo rubricadas, e as restantes assinadas e autenticadas pelos representantes dos parceiros.

Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita

Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Maria Manuel Leitão Marques

Secretária de Estado da Modernização Administrativa

Ricardo Magalhães

Chefe de Projecto da Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro

José Artur Fontes Cascarejo

Presidente da Câmara Municipal de Alijó

Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Armamar

Eugénio Rodrigo Cardoso Castro

Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

José Manuel Pereira Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Cinfães

José Manuel Caldeira Santos

Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta

Francisco Manuel Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Lamego

Marco António Peres Teixeira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio

António Guilherme Sá de Moraes Machado

Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro e Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Douro Superior

José Agostinho Gomes Correia

Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira

João Luis Teixeira Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Murça

João Manuel Rodrigues de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Penedono

Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Peso da Régua e Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte

António Manuel Leitão Borges

Presidente da Câmara Municipal de Resende e Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Douro Sul

José Manuel Carvalho Marques

Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

Francisco José Guedes Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião

António José Lima Costa

Presidente da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira

José Mário de Almeida Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe



José Carlos Pinto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço

Mário Caetano Teixeira Ferreira *Presidente da Câmara Municipal de Tarouca*

Fernando António Aires Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo

Emílio António Pessoa Mesquita

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Manuel do Nascimento Martins

Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

Anexo I

Medidas Simplex Autárquico Douro

1. Medidas Intersectoriais

Medida		Municípios Participantes
IS01	<p>Contratação pública electrónica</p> <p><i>Criação de mecanismos de autenticação e de utilização da assinatura electrónica do cartão de cidadão na tramitação procedimental pré-contratual e na elaboração de contratos no quadro do novo Código de Contratação Pública. Publicitação dos contratos públicos na plataforma electrónica do Governo</i></p>	<p>Douro Norte: Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real;</p> <p>Douro Sul: Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca;</p> <p>Douro Superior: Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa;</p>
IS02	<p>Registo on-line dos estabelecimentos industriais</p> <p><i>Implementação do registo desmaterializado de estabelecimentos industriais da competência dos Municípios, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 208/2008, de 29 de Outubro, através da adesão à plataforma electrónica de interoperabilidade cujo desenvolvimento e administração compete à AMA (v. artigos 14.º e 79.º do DL n.º 208/2008)</i></p>	<p>Douro Norte: Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real;</p> <p>Douro Sul: Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca;</p> <p>Douro Superior: Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa;</p>

2. Medidas Intermunicipais

Medida	Participantes
 <p>PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</p>	 <p>DOURO ESTRUTURA DE MISSÃO</p>
	 <p>DOURO SUPERIOR ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS</p>
	 <p>DOURONORTE ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS</p>
	 <p>Associação de Municípios do Vale do Douro Sul</p>

<p>IM01</p>	<p>Prestação Electrónica de contas</p> <p><i>Envio ao Tribunal de Contas do Relatório de Contas em formato electrónico e respectiva disponibilização no sítio Internet do município</i></p>	<p>Douro Norte: Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real;</p> <p>Douro Sul: Armamar, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, S. João da Pesqueira, Sernancelhe e Tarouca;</p> <p>Douro Superior: Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa;</p>
<p>IM02</p>	<p>Formulários on-line</p> <p><i>Disponibilização de formulários em suporte digital no sítio Internet do respectivo município</i></p>	<p>Douro Norte: Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real;</p> <p>Douro Sul: Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca;</p> <p>Douro Superior: Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa;</p>
<p>IM03</p>	<p>Regulamentos municipais on-line</p> <p><i>Disponibilização de regulamentos municipais (urbanização e edificação, taxas, etc.) em suporte digital no sítio Internet do respectivo município</i></p>	<p>Douro Norte: Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real;</p> <p>Douro Sul: Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca;</p> <p>Douro Superior: Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa</p>
<p>IM04</p>	<p>Informação cartográfica on-line</p> <p><i>Disponibilização de informação cartográfica em suporte digital no sítio Internet do respectivo município</i></p>	<p>Douro Norte: Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real;</p> <p>Douro Sul: Lamego</p> <p>Douro Superior: Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa;</p>
<p>IM05</p>	<p>Plantas de localização on-line</p> <p><i>Disponibilização de plantas de localização</i></p>	<p>Douro Norte: Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião</p>

	<i>em suporte digital no sítio Internet do respectivo município</i>	e Vila Real; Douro Sul: Armamar e Lamego; Douro Superior: Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa;
IM06	PDM on-line <i>Disponibilização integral do Plano Director Municipal (Relatório, Regulamento e peças desenhadas) em suporte digital no sítio Internet do respectivo município</i>	Douro Norte: Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real; Douro Sul: Armamar e Lamego; Douro Superior: Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa;
IM07	Actualização e normalização dos portais municipais <i>Actualização e consolidação da informação institucional sobre a autarquia no sítio do município, normalizando a apresentação dessa informação nos vários portais</i>	Douro Norte: Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real; Douro Sul: Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca; Douro Superior: Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa;
IM08	Deliberações municipais on-line <i>Disponibilização das deliberações municipais no sítio Internet do respectivo município</i>	Douro Norte: Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real; Douro Sul: Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca; Douro Superior: Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa;
IM09	Plano Simplex Douro 2009-2010 <i>Elaboração de um Plano de Modernização e de Simplificação dos municípios da RDD com novas medidas de simplificação para o período 2009-2010</i>	Douro Norte: Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real; Douro Sul: Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, S.

		<p>João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca;</p> <p>Douro Superior: Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa;</p>
--	--	---

3. Medidas Municipais

Medida		Municípios Participantes
M01	<p>Pagamento electrónico</p> <p><i>Implementação de procedimentos de pagamento a fornecedores por transferência bancária</i></p>	Douro Norte: Mesão Frio, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real;
M02	<p>Douro SMS</p> <p><i>Implementação de um sistema de envio de mensagens SMS/MMS para munícipes registados e listados em bases de dados municipais com alertas/avisos pessoais (exemplo: processos em curso), gerais (exemplo: divulgação de eventos) ou temáticos (exemplo: cortes de trânsito)</i></p>	<p>Douro Norte: Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real;</p> <p>Douro Sul: Lamego, Resende, Sernancelhe, Tabuaço;</p>
M03	<p>Atendimento Multicanal integrado e Balcão Único de Atendimento</p> <p><i>Implementação do conceito de balcão único com atendimento multi-canal (presencial, telefónico, Internet e documentação digitalizada), através do sistema CRM – Citizen Relationship Management em todas as áreas municipais, com o objectivo de aumentar a qualidade do serviço e permitir que o cidadão possa tratar de qualquer assunto com opção pelo canal que preferir independentemente do local onde se encontra.</i></p>	<p>Douro Norte: Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real;</p> <p>Douro Sul: Moimenta da Beira;</p>
M04	<p>Gestão documental desmaterializada</p> <p><i>Desmaterialização dos processos com autenticação através do cartão de cidadão,</i></p>	<p>Douro Norte: Santa Marta de Penaguião;</p> <p>Douro Sul: Resende e Tabuaço;</p>

	<i>eliminando a circulação da documentação em formato de papel, possibilitando aos munícipes a consulta on-line do estado do processo</i>	
M05	SIG on-line <i>Disponibilização, via Internet e através do portal do Município de um sistema de informação geo-referenciada que permita ao cidadão e às empresas uma rápida localização da informação ou equipamentos diversos no território do concelho, associando aos mesmos a necessária informação dos processos, nomeadamente os de urbanismo.</i>	Douro Norte: Vila Real; Douro Superior: Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa;
M06	Licenças na Hora <i>Emissão na hora de licença de ciclomotores, veículos agrícolas, realização de festas sem fogo de artifício, horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais e realização de leilões.</i> <i>Renovação de licenças já emitidas de Guarda-nocturno, estabelecimentos sanitários, publicidade e vendedor ambulante.</i>	Douro Norte: Santa Marta de Penaguião e Vila Real;
M07	Portal Intranet do Executivo Municipal <i>Submissão de propostas da Câmara Municipal por via electrónica e criação de um sistema electrónico de votações e elaboração de actas</i>	Douro Norte: Santa Marta de Penaguião e Vila Real; Douro Sul: Moimenta da Beira, Penedono, Resende e Tabuaço; Douro Superior: Freixo de Espada à Cinta;
M08	E- Educação <i>Desenvolvimento de uma plataforma para gestão das funções educativas: transportes escolares, atribuição de subsídios da acção social escolar, gestão de almoços e prolongamentos e gestão de parque escolar</i>	Douro Sul: Cinfães
M09	Reengenharia de processos e desmaterialização de procedimentos <i>Simplificação e desmaterialização de 3</i>	Douro Sul: Moimenta da Beira, Resende, S. João da Pesqueira, Sernancelhe;

	<p><i>procedimentos administrativos. Os procedimentos serão desmaterializados em fluxos que terão um workflow digital associado. Através do workflow previamente definido serão associados os documentos, em formato electrónico, necessários à execução de cada serviço prestado pela autarquia</i></p>	
M10	<p>Balcão Único de Atendimento</p> <p><i>Criação de um Balcão Único de Atendimento, implementando procedimentos de transmissão de informação entre os vários serviços</i></p>	Douro Sul: Armamar e S. João da Pesqueira;
M11	<p>E- Contact</p> <p><i>Desenvolvimento e implementação de um serviço on-line de apoio aos docentes das Escolas EB1/JI, que facilite a sua interligação com o Município e agilize os respectivos procedimentos, tais como: (requisição de consumíveis; gestão de ocorrências; pedidos de auxílio técnico; disponibilização de documentos de apoio, etc.)</i></p>	Douro Sul: Cinfães
M12	<p>Licenciamento Urbanístico Digital e Plantas na Hora</p> <p><i>Tramitação electrónica dos processos de licenciamento, autorização e comunicação prévia de operações urbanísticas, dando cumprimento à Lei n.º 60/2007, incluindo a desmaterialização dos requerimentos e peças desenhadas e permitindo medições automáticas</i></p>	Douro Sul: Moimenta da Beira
M13	<p>Sernancelhe 24H</p> <p><i>Mediante autenticação no sítio do município, através do cartão de cidadão, os municípios poderão realizar as seguintes acções:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Consulta de processos pessoais e o seu estado de análise;</i> • <i>Reclamações sobre avaria de</i> 	Douro Sul: Sernancelhe

	<p><i>contadores de água, de processos não aprovados, etc;</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Sugestões;</i> • <i>Consultas dos consumos de água e as respectivas tarifas;</i> • <i>Enviar a leitura do consumo da água;</i> • <i>Pedido de contrato de água e de publicidade;</i> • <i>Obtenção ou preenchimento on-line de formulários com possibilidade de submissão electrónica.</i> 	
M14	<p>Simulador de taxas on-line</p> <p>Disponibilização <i>on-line</i> de um simulador de cálculo de taxas</p>	Douro Sul: Tabuaço
M15	<p>Boletim Municipal on-line</p> <p>Disponibilização do Boletim municipal no sítio Internet do Município</p>	Douro Norte: Santa Marta de Penaguião; Douro Sul: Tabuaço
M16	<p>Plantas e certidões na hora</p> <p>Desmaterialização do procedimento de reprodução autenticada de plantas para efeitos de IMI, a fim de viabilizar que os segundos pedidos de certidão para o mesmo imóvel possam ser emitidos na hora</p>	Douro Sul: Moimenta da Beira e Tabuaço